



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 825

Página 7 de 13

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 1717 DE 17 DE JUNHO DE 2024</p>	Fls. <u>49</u>  Prefeita Municipal
---	--

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Aramina, um Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de **R\$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais), destinados a cobertura e inclusão no orçamento vigente de despesa conforme especifica:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**

**02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS-INFRA,TRANS, AGRI,PEC,MEIO AMB**

**02.06.20 – SETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

15.4510280.1175 - EXTENSAO DA REDE DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 1.400.000,00**

Ficha: 277

**02.06.20 – SETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

15.451.0280.1010 Pavimentação de Vias e Logradouros

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 1.600.000,00**

Ficha: 275

**ARTIGO 2º** – Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, serão cobertos por contrato **de Operação de Crédito**.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina 17 de junho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**REGISTRADA** e arquivada na forma da Lei  
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000  
governo@aramina.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0071-8987-3B83-E806> e informe o código 0071-8987-3B83-E806

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0b0b-8013-83ab-a79e>

